



Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 248/2026/GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2025-GOINFRA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFORMIDADE E ANÁLISE DE VÍNCULOS BASEADA EM BIG DATA, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DATAHUB E BIG GLASS, E DO NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO DE CASOS, INCLUINDO HORAS DE CUSTOMIZAÇÃO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** TROVALE TECNOLOGIA EIRELI LTDA. **DO OBJETO:** A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 113/2025-GOINFRA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 13/08/2026 ATÉ 12/08/2027, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. B) SUPRESSÃO E ALTERAÇÃO DE ITENS/SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 113/2025-GOINFRA, COM FULCRO NO ART. 124, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **DO VALOR:** R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.04.122.4200.4243.03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.40.84, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4361.087.00014, DATADA DE 31 DE JULHO DE 2026. - **PROCESSO SEI Nº 202500036011331.**

Protocolo 645164

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 251/2026/GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 164/2025-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF) (LOTE 02). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO DATA TRAFFIC SINALVIDA, COMPOSTO PELAS EMPRESAS DATA TRAFFIC S/A E SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA. **DO OBJETO:** 1)-RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 164/2025-GOINFRA (SEI: 82606383), CLÁUSULA 3, SUBITEM 3.11, EM RAZÃO DA NECESSIDADE JUSTIFICADA; E 2)- ANULAÇÃO DA APOSTILA Nº 112/2026-GOINFRA (SEI: 91439401), QUE FORMALIZOU O REAJUSTAMENTO DO CONTRATO Nº 164/2025-GOINFRA, NO MONTANTE DE R\$ 180.951,25 (CENTO E OITENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), RELATIVO À PERIODICIDADE DE ABRIL/2025 A ABRIL/2026, CONFORME SEGUE:

3.1.1. - RETIFICAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DO CONTRATO Nº 164/2025-GOINFRA, QUE PASSAM A VIGORAR NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE SE LÊ:

(...)

3.1.1. DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, AS PARCELAS DO CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO QUE, NO MOMENTO DE SUA EFETIVA EXECUÇÃO, ULTRAPASSAREM O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONTADO DA DATA BASE DA TABELA QUE DEU ORIGEM AO ORÇAMENTO, SERÃO REAJUSTADAS SEGUNDO A VARIAÇÃO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, PUBLICADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV).

(...)

LEIA-SE:

(...)

3.1.1. DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, AS PARCELAS DO CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO QUE, NO MOMENTO DE SUA EFETIVA EXECUÇÃO, ULTRAPASSAREM O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO, SERÃO REAJUSTADAS SEGUNDO A VARIAÇÃO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, PUBLICADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV).

(...)

3.1.2. ANULAR INTEGRALMENTE A APOSTILA Nº 112/2026-GOINFRA), TORNANDO-A SEM EFEITOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS, PARA TODOS OS FINS.

- **PROCESSO SEI Nº 202500036016074**

Protocolo 645198

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 135/2026-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 135/2026-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA DE LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO 138 KV, SOBRE A RODOVIA GO-309, TEM 120,00 METROS DE OCUPAÇÃO TRANSVERSAL, QUE CORRESPONDE A 3.600,00 METROS QUADRADOS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-309, SRE309EGO0100, KM 216 + 833 METROS, COORDENADAS UTM 780822 M E / 8074428 M S E 780781 M E / 8074241 M S, TRECHO: FIM TRECHO URBANO (CALDAS NOVAS) / ENT. GO-020 (A) / 330 (A) (PIRES DO RIO), NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202600036000531.

Protocolo 645064

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 134/2026-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 134/2026-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA DE LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO - LDAT 138 KV, SOBRE A RODOVIA GO-213, TEM 40,00 METROS DE OCUPAÇÃO TRANSVERSAL, QUE CORRESPONDE A 1.200,00 METROS QUADRADOS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-213, SRE213EGO0090, KM 142 + 572 METROS, COORDENADAS UTM 769663 M E / 8035041 M S, TRECHO: ENT. GO-307 (B) / INÍCIO TRECHO URBANO (CALDAS NOVAS), NESTE ESTADO, A TÍTULO ONEROSO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202600036000525.

Protocolo 645065

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 53/2026**

Número do Processo - SEI
202600005007319

Às 09:00 horas, do dia 10/06/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a execução dos serviços de Implantação da Rodovia GO-116 trecho: Entr. GO-524 / KM 22, com extensão de 22 km, neste Estado., mediante Concorrência nº 53/2026, referente ao processo de contratação nº 118838 e processo SEI nº 202600005007319, quando o agente



de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Valor total adjudicado: R\$ 40.924.162,64

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Informações Adicionais Contratação Integrada GO-116	
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	07.073.042/0001-00
Fornecedor	EDECONSIL CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 40.924.162,64
Valor Total	R\$ 40.924.162,64
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 645273

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 240/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um

representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 12 de Agosto de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 645286

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI 202600005025390; **Sislog:** 121495; **Assunto:** Contrato nº 039/2026; **Objeto:** Locação de imóvel para da CIRETRAN no Município de FORMOSO/GO; **Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir de 13/08/2026; **Valor mensal:** R\$ 750,72; **Valor total:** R\$ 45.043,20; **Partes:** DETRAN/GO e a Sra. Maria da Glória da Silva; **Gestão/Unidade:** 2961; **Fonte de Recursos:** 17530161; **Programa de Trabalho:** 1036 - TRÂNSITO SEGURO; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.05; **Nota de Empenho:** 2026.2961.020.00155.

Protocolo 645075

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA N.º 2107, de 03 de agosto de 2026.

Concede evolução funcional aos servidores ocupantes do cargo de Analista de Gestão Governamental integrantes do quadro de pessoal da Goiás Previdência - GOIASPREV.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA -

GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 76 da Lei Estadual 21.792/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 202611129006986; e considerando: